



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.080 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022=

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

***Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. Para Execução das Obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Vicinal GES 309 que liga a Rodovia SP 463 ao Distrito de Prudêncio e Moraes, com extensão de 3,780 Km.*

***Art. 2º.** Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.*

***Art. 3º.** As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º. Desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

***Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de General Salgado, 09 de novembro de 2022.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimaraes Frota
Secretária*